

RESOLUÇÃO Nº 516, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre inscrição nº 018 Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 258/2020 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 14 de dezembro de 2020, registradas na ata nº 067/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula. sob nº 018 para o ano de 2020, como entidade de:

I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – modalidade abrigo institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI;

II – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 258/2020, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH

Parecer 258/2020

Assunto: Manutenção inscrição nº 018 Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução nº 513/2020, reuniu-se virtualmente, por meio do aplicativo Google Meet, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 09/2020 Lar São Vicente de Paula

Solicitação: manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH para o ano de 2020.

Considerações: a comissão realizou visita in loco no dia 04/12, constatando estar de acordo com o Plano de ação apresentando, sendo uma Instituição reconhecida na comunidade pelo serviço prestado e dedicação ao segmento a que se propõe atender, a qual conta com grande número de voluntários, de colabores e parceiros. Questionados sobre os protocolos de cuidados e prevenção referente a pandemia em virtude do COVID19, a coordenadora informou que a higienização de roupas, cuidados pessoais e todos espaços e ambientes do Lar São Vicente de Paula usam higienização padrão hospitalar, o que gerou poucas mudanças na rotina de acolhidos e equipes, agravados somente pelo isolamento social e visitas familiares que passaram a ser de forma virtual ou somente se o visitante separado pelo vidro.

Parecer final: a comissão indica a manutenção da inscrição da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula sob nº 018 para o ano de 2020, como entidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – modalidade abrigo institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI; Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 09 de dezembro de 2020.

Fátima Rosane Costa Machado

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Hildegard Gaelzer

Liziane Dias de Souza

Marcelo Peruzzo

Márcia Cristina Halmenschlager